



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ- REITORIA DE GESTÃO ESTUDANTIL
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

CONVOCAÇÃO

Renovação dos Auxílios Estudantis

A Pró-Reitoria de Gestão Estudantil – PROGES convoca os estudantes vinculados ao Programa de Assistência Estudantil – Auxílios Permanência e Moradia, relacionados a seguir por ordem alfabética, para entrega dos documentos a seguir com vistas ao cumprimento do item 8 do **Edital PROGES 01/2014** e do item 9 do **Edital PROGES 003/2015**.

O recebimento da documentação ocorrerá:

- Data: **31/10/2016 a 07/11/2016**
- Horário: **08:30h às 11:30h e 14:30 às 17:30h**
- Local: **Pró-Reitoria de Gestão Estudantil (Sala 116 - Térreo, Campus Amazônia)**

O recebimento da documentação ocorrerá na seguinte ordem alfabética, de acordo com as iniciais dos nomes dos estudantes:

- De A a C: 31/10/16 - segunda-feira;
- De D a G: 01/11/16 - terça-feira;
- De H a L: 03/11/16 - quinta-feira;
- De M a R: 04/11/16 - sexta-feira;
- De S a Z: 07/11/16 - segunda-feira.

O processo de Renovação obedecerá as seguintes etapas:

ETAPAS	CALENDÁRIO
Publicação da Renovação	14/10/2016
Recebimento da documentação	31/10/16 a 07/11/16
Análise da documentação dos alunos	08/11/16 a 25/11/16
Divulgação do resultado preliminar, sujeito a recurso	28/11/16
Recebimento da interposição de recursos	29/11/16 e 30/11/16
Análise dos recursos dos alunos, não cabendo mais recurso	01/12/16 a 06/12/16
Divulgação do resultado final	07/12/16

➤ **Documentos a serem entregues pelos discentes contemplados pelo Edital PROGES 001/2014 e pelo Edital PROGES 003/2015::**

1. Formulário de atualização de dados devidamente preenchido e assinado (Anexo 1);
2. Histórico universitário atualizado;
3. Atestado de matrícula atualizado;
4. Comprovantes, declarações e/ou certificados do cumprimento do total de 40 horas em atividades de ensino, pesquisa ou extensão, durante período de Junho /2016 a Setembro/2016, conforme item 2.1.5 do Edital 01/2014 – PROGES e item 3.1.6 do Edital 03/2015 – PROGES;
5. Declaração de não vínculo empregatício, reconhecida em cartório (Anexo 2);
6. *Para os estudantes contemplados com o Auxílio Moradia:*
 - a) Contrato de Aluguel em nome do discente: Cópia Legível do Contrato de Aluguel (autenticada em cartório). As assinaturas do contrato original deverão estar reconhecidas em cartório;
 - b) Casos de aluguel sem contrato: Declaração de locação com assinatura do proprietário do imóvel reconhecida em cartório, acrescida de cópia do RG do assinante da declaração (deve conter obrigatoriamente, endereço, período de locação e valor do aluguel);
 - c) Divisão de Aluguel/Moradia com Outros: Declaração de moradia acrescida de cópia do RG do assinante da declaração (assinatura reconhecida em cartório), e da cópia do contrato de aluguel ou da declaração de locação (aluguel sem contrato), nos mesmos termos dos itens anteriores, se for o caso;

No ato da entrega de documentos para renovação, o discente deve entregar todos os documentos numerados por páginas e rubricados, de acordo com a sequência dos itens enumerados acima. Não serão recebidos documentos sem numeração de página e rubrica.

Em nenhuma hipótese serão aceitas documentações fora do prazo e horário estabelecido acima. Será aceita a entrega de documentações por terceiros, mediante documento de procuração simples, desde que anexadas cópias dos comprovantes de documentos de identificação do outorgante e outorgado. A procuração deverá ser específica para a entrega dos documentos na PROGES, e para este processo de renovação. Não serão aceitas procurações simples manuscritas de próprio punho e nem procurações simples com assinatura digital.

Ressalta-se que o não cumprimento de qualquer um dos requisitos constantes em edital, implicará no cancelamento do auxílio.

Santarém, 14 de Outubro de 2016.

Deize de Souza Carneiro
Pró-Reitora de Gestão Estudantil
Portaria. Nº 1392 de 31/05/2016

ANEXO 1



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ESTUDANTIL
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL**

Formulário para Atualização de Dados – AUXÍLIO PERMANÊNCIA E MORADIA 2016

Discente contemplado pelo Edital PROGES nº. 003/2015 () ou nº. 001/2014 ()

Nome: _____ Data: ____/____/____

Matrícula: _____ E-mail: _____ Telefone: _____

Atividades Acadêmicas (ensino, pesquisa e extensão) – Período de Janeiro/2016 a Maio/2016

Endereço: _____

Atividade	Carga Horária	Período	Local

Houve alguma alteração de ENDEREÇO, CURSO, COMPOSIÇÃO FAMILIAR, CONDIÇÃO ECONÔMICA, SITUAÇÃO ACADÊMICA E OUTRAS QUE JULGA PERTINENTE INFORMAR?

() Sim () Não

Caso a resposta tenha sido sim, informar à PROGES, a alteração ocorrida e anexar, conforme o caso documentação comprobatória da alteração informada:

Assinatura do aluno

Assinatura do responsável pela inscrição

VIA ALUNO

COMPROVANTE DE ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO – AUXÍLIOS PERMANÊNCIA E MORADIA Outubro/2016

Santarém/PA, ____/____/2016

Assinatura do aluno

Assinatura do responsável pela inscrição



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ITORIA DE GESTÃO ESTUDANTIL

ANEXO 2
MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO VÍNCULO EMPREGATÍCIO

DECLARAÇÃO

Eu, _____, RG _____,
CPF _____, residente no endereço
_____, bairro _____
cidade, _____, estado _____, DECLARO, para os devidos fins e sob as
penas da lei, que:

() não exerço atividade remunerada desde ___/___/_____ (data) ou

() nunca desenvolvi atividade remunerada.

Sendo expressão da verdade, sob as penas da lei, assino a presente declaração.

Estou ciente de que, conforme o item 9.2 do Edital 001/2014/PROGES de 17 de Abril de 2014, e item 10.2 do Edital 003/2015/PROGES de 08 de Outubro de 2015, a PROGES reserva-se o direito de realizar averiguações quanto às informações prestadas, bem como rever e cancelar a qualquer momento o benefício concedido ao discente mediante comprovação de má fé ou erro nas informações, assegurado ao discente o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Santarém, _____ de _____ de 2016.

ASSINATURA DO DECLARANTE COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO